



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Estado de São Paulo
CNPJ 44.440.121/0001-20



1

Protocolo n° 608
Livro n° 05 Fls 99
Data 06/10/2016
Hora 10:59
João Gabriel
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 044/2016

“Dá delimitação à Rua José Gomes da Pena e Rua Bento Rodrigues dos Conjuntos Habitacionais Nova Alto Alegre e Padre João Guilherme Braem, e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua José Gomes da Pena do Conjunto Habitacional Nova Alto Alegre fica delimitada entre a Rua Cristiano Carrijo da Cunha, lote 1, da Quadra A do referido Conjunto Habitacional, até o lote 09, da Quadra D, esquina com a Rua José Machado do Conjunto Habitacional Padre João Guilherme Braem.

Art. 2º - A Rua Bento Rodrigues do Conjunto Habitacional Nova Alto Alegre fica delimitada entre o lote 10, da Quadra E, na esquina da Rua José Gomes da Pena com a Rua Cristiano Carrijo da Cunha, do referido Conjunto Habitacional, até o lote 06, da Quadra B, esquina com a Rua Joana Neide Soler Martines do Conjunto Habitacional Padre João Guilherme Braem.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão lançadas à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.591, de 11 de setembro de 2007.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 05 de outubro de 2016.
87 anos de Fundação e 63 anos de Emancipação Política.


Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Fone: (18) 3657-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Estado de São Paulo
CNPJ 44.440.121/0001-20

2



MENSAGEM

Projeto de Lei nº 044/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 044/2016, que trata de mera regularização e delimitação de nomes de Ruas.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
WANDEYR PINHEIRO DA SILVA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP

Fone: (18) 3657-9000